

BUSCA ATIVA/MONITORAMENTO DA FREQUÊNCIA DIÁRIA DO ESTUDANTE – CADA ALUNO IMPORTA

Classificação: Gestão: Projeto Estruturante

Órgão: SME

Representante Legal: Antônia Dalila Saldanha De Freitas

Membro1: Jefferson De Queiroz Maia

Membro2: Lucidalva Pereira Bacelar

Sobre o Projeto

1. Objetivo:

Eliminar a infrequência do estudante e, em consequência, assegurar a efetivação das aprendizagens e minimizar o abandono escolar e a reprovação, monitorando, diariamente, a frequência de 100% dos alunos, do Infantil I ao EJA 4.

2. Justificativa:

A Constituição Federal de 1988 assegura, em seus artigos 205 e 208 que a educação básica obrigatória e gratuita, inclusive para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria é um direito de todos e dever do Estado. No entanto, de acordo com o Censo Escolar de 2015, ainda existiam mais de 2,8 milhões crianças e adolescentes de 4 a 17 anos fora da escola no Brasil. A exclusão escolar, no nosso país, é uma realidade complexa com múltiplas causas que privam milhões de crianças e adolescentes de frequentarem a escola. Essa exclusão pode estar relacionada a questões econômicas, socioculturais, políticas, educacionais e técnicas, devendo estar incluídos nesse cenário de exclusão de crianças e adolescentes que nunca chegaram a frequentar a escola, mas, também, os que a abandonaram gerando a evasão escolar. Vale a compreensão que deixar crianças fora da escola é um crime por negar um direito constitucional a elas assegurado. Por outro lado, permitir o aumento da quantidade de crianças e adolescentes nesse contingente, em razão do abandono ou evasão escolar, torna mais grave o problema por poder ser interpretado como incúria da gestão educacional. Com a intenção, então, de reduzir ao máximo as taxas de reprovação, abandono / evasão escolar que o censo escolar apresenta a cada ano, tem origem o presente Projeto que se concretiza no Sistema de Busca Ativa, voltado para potencializar a frequência diária do estudante em todas as instituições educacionais. Desse modo, nosso entendimento é que se avance cada vez mais na política de investimento na qualidade da educação, como vem ocorrendo, para tornar a ação escolar sempre mais interessante e estimuladora da aprendizagem do estudante. No entanto, compreendemos que é preciso, principalmente, assegurar a presença diária desse estudante na escola, como caminho fundamental e necessário para que se cumpra o direito de aprender de todos os estudantes. Nesse sentido, o município de Fortaleza, no ano de 2017, por meio da Secretaria da Educação instituiu como estratégia de gestão no Sistema de Gestão Educacional- SGE o monitoramento diário da frequência escolar de todos os alunos da rede municipal. No ano de 2018, através da Portaria Nº 0603/2018 – SME, de 25 de junho de 2018, regulamentou o uso da aludida estratégia, instituindo o Sistema de Busca Ativa. Referido sistema vem assegurando o citado monitoramento diário da frequência escolar, possibilitando registrar no próprio Sistema as estratégias de Busca Ativa, tomadas em relação a alunos (as), desde o primeiro dia de infrequência escolar. São elas: comunicação com a família, via telefone, ou com o próprio

estudante, caso tenha alcançado a capacidade civil; envio de comunicado escrito; visita domiciliar e, por último, esgotados os meios de busca do estudante pela unidade de ensino, envio de ofício ao Conselho Tutelar. Para o ano de 2020, a Secretaria, dando continuidade à implementação do Sistema de Busca Ativa, Art.1º, Inciso IV da Portaria, acima citada, está processando a contratação de Agentes Educacionais com o propósito de realizar visitas em domicílio a alunos em situação de infrequência, abandono escolar, identificados pela escola, ou crianças e adolescentes que nunca chegaram a frequentar a escola, mas também, os que a abandonaram, identificados pelas instituições parceiras. Com esse procedimento, o Sistema de Busca Ativa cumpre dois importantes papéis: a) é preventivo, evitando que o abandono escolar venha a acontecer em cada ano letivo; b) funciona como mecanismo de resgate, contribuindo para trazer de volta aquele aluno que tenha abandonado a instituição escolar em anos anteriores. Os agentes educacionais nesse processo constituem um grande diferencial, considerando que a visita às famílias “in loco”, possibilita conhecer as efetivas causas da exclusão, além de realizar a mediação/negociação com vistas ao ingresso ou retorno dessas crianças e adolescentes à escola. Em uma perspectiva mais ampla, o trabalho dos agentes educacionais contempla outra dimensão, quando consideramos que, de acordo com estudos realizados pelo UNICEF, a exclusão escolar está diretamente relacionada a fatores como gravidez na adolescência, preconceito ou discriminação racial, trabalho infantil, uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, violência familiar, violência sexual, dentre outras. É importante ressaltar que as ações de Busca Ativa são avaliadas mensalmente no Comitê de Aprendizagem, conforme previsto no art. 6º da Portaria acima citada, e que essas ações são realizadas de forma intersetorial. De outro modo, se desenvolvem conscientizando e corresponsabilizando, também, a sociedade civil, visto que, prioritariamente, é uma forma de garantir proteção integral a crianças e adolescentes, que, por motivos diversos, são privados de seus direitos fundamentais. Representam, desse modo, ações balizadoras do presente e do futuro de uma nação. Como dizia o cantor Raul Seixas “Sonho que se sonha só é só um sonho que se sonha só; sonho que se sonha junto é realidade”.

3. Beneficiários/Público Alvo:

Crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza que, no ano de 2019, alcançou um total de 219.811 estudantes, abrangendo crianças de 1 a 5 anos de idade da Educação Infantil; de 6 a 16 anos do Ensino Fundamental e de 15 anos e mais da Educação de Jovens e Adultos.

4. Abrangência:

O Sistema de Busca Ativa está em desenvolvimento em toda a Rede de Ensino Municipal de Fortaleza, abrangendo 575 (quinhentas e setenta e cinco) unidades educacionais (Escolas de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil e Creches) localizadas em todo o Município.

5. Período da Execução

Ação permanente da SME durante todo o período letivo (janeiro a dezembro), desde 2017.

6. Resultados Esperados e/ou Alcançados:

A meta da SME é que não haja ABANDONO nem REPROVAÇÃO. Trabalhamos aluno a aluno para que todos tenham acesso e permanência com sucesso. Os dados reais relativos a 2017 e 2018 são muito promissores em relação à expectativa acima. Em especial, o ABANDONO, chegou em

2018 a apenas 0,6%, o menor desde 2012. Vejamos: ANO APROVAÇÃO REPROVAÇÃO
ABANDONO 2017 94,2% 4,5% 1,3% 2018 96% 3,4% 0,6%.